



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024, na sede da Freguesia de Marinha Grande, sita na Rua 25 de Abril, nº 3, 2430-314 Marinha Grande é celebrado o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, entre os seguintes outorgantes:-----

Primeiro – FREGUESIA DE MARINHA GRANDE, com sede na Rua 25 de abril, nº3, 2430-314 Marinha Grande pessoa coletiva n.º 506849023, neste ato representada pela Senhora Presidente, Maria Oliveira—

e -----

Segundo – SEPITRA - Comércio de Máquinas e Equipamentos, Lda., titular do número de identificação fiscal n.º 503851086, com sede em Estrada Principal, Armazém nº3, Cascaria 2405-010 Maceira-Leiria, neste ato representado por Sr. Jorge Rodrigues, com o NIF na qualidade de representante legal e gerente, com poderes para o ato.-----

É outorgado o Contrato para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** que se rege pelo seguinte clausulado:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, e deverá obedecer ao disposto no seu clausulado, ao previsto no respetivo Caderno de Encargos, convite e proposta apresentada, na sequência de um procedimento de Ajuste Direto Regime Geral.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo

A aquisição objeto do presente Caderno de Encargos deverá ser efetuada nos termos constantes das especificações técnicas previstas no Capítulo IV do presente Caderno de Encargos, e o respetivo contrato iniciará a sua vigência no dia **01-01-2025** com termo a **31-12-2025**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço contratual

1. Pelos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das eventuais demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deverá pagar ao adjudicatário o preço contratual de € **2.500,00** (dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de **3.075,00€** (três mil e setenta e cinco euros).-----



2. A Informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.-----
3. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

Direito aplicável

Sem prejuízo do previsto no presente Contrato e Caderno de Encargos do respetivo procedimento de Ajuste Direto regime Geral, é aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações e alterações, bem como na respetiva regulamentação.-----

CLÁUSULA OITAVA

Foro competente

Para qualquer conflito emergente do presente contrato, os outorgantes elegem como foro competente o foro de Leiria com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes.-----

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato nas condições atrás referidas que são do seu inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei.-----

Por estarem de acordo assinam ambos os outorgantes o presente contrato, que é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.-----

Pela Primeira Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

MARIA DAS NEVES
GASPAR OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARIA
DAS NEVES GASPAR OLIVEIRA
Dados: 2024.12.18 10:58:08 Z

JORGE MANUEL
RODRIGUES ANTUNES RITO

Assinado de forma digital por JORGE
MANUEL RODRIGUES ANTUNES RITO
Dados: 2024.12.18 14:04:19 Z

Maria Das Neves Gaspar Oliveira

Jorge Manuel Rodrigues Antunes Rito

